



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

↔ CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI ↔
GABINETE DA VEREADORA

Myrella Soares

Indicação nº 67 /2021

Senhor Presidente:

A vereadora que subscreve, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito, através das Diretorias de Ação Social e Saúde exigência de um responsável para a retirada do Leite do Programa Viva Leite e Nossa Leite.

Justificativa: Foi observado grande número de crianças que fazem a retirada do leite na Unidade de Saúde sem a supervisão de um responsável, a quantidade elevada de litros de leite gera um peso excessivo para tais crianças, que ficam ainda expostas durante o trajeto sujeitas à intervenção de terceiros. Tal indicação visa a proteção dos menores conforme preconiza o ECA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” – Artigo 227 da Constituição Federal de 1988

fonte: <https://leiturinha.com.br/blog/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/>

Finalmente, que cópia da presente seja encaminhada ao Ilustre Prefeito.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021



Myrella Soares da Silva
Vereadora